



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, FÓRUM Dr.HUMBERTO DA COSTA SOARES,
CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560 - F:(81) 31819242

Processo nº **0000374-75.2019.8.17.2370**

AUTOR: CLEBSON MANOEL DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

R.H.

Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos dos arts. 98 e 99 do NCPC.

Cuidam os autos de Ação de Cobrança cujo objeto é o seguro obrigatório DPVAT. Sabidamente, em feitos tais, a seguradora não celebra acordo senão quando já haja perícia realizada na parte autora por designação do juízo competente.

Assim, em homenagem aos Princípios da Celeridade, Economia Processual e, sobretudo, da Adequação, resolvo designar audiência para realização de perícia e conciliação para o dia **07/05/2019, às 11h40**, a realizar-se nas dependências deste fórum.

Nomeio como perito do Juízo o DR. HERMES FISCHER DE LIRA, CRM 12216, com endereço constante na secretaria, para que proceda com a perícia na parte Autora, que, por este motivo, deverá comparecer pessoalmente.

Arbitro os honorários do perito em R\$ 200,00 (duzentos reais), os quais deverão adiantados pela parte Ré e depositados em Juízo, no prazo de 15 dias, contados da perícia realizada.

A audiência de conciliação realizar-se-á imediatamente após a realização da perícia, e se dará na forma do art. 334, CPC/15, devendo comparecer as partes (ou procuradores constituídos com poderes especiais para negociar e transigir), acompanhadas de seus advogados ou defensores públicos.



Intime-se a parte autora. Cite-se a parte ré. **Faça-se tudo com urgência, podendo-se valer de oficial plantonista para não frustrar a realização dos atos.** Tendo em vista que o autor se encontra preso, **oficie-se à SERES para que providencie o comparecimento do autor à referida audiência.**

O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, CPC/15).

Cabo, 19 de fevereiro de 2019.

Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos – Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, FÓRUM Dr.HUMBERTO DA COSTA SOARES,
CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560

5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo nº 0000374-75.2019.8.17.2370

AUTOR: CLEBSON MANOEL DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 20 de fevereiro de 2019.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para comparecer(em) na audiência de conciliação ou de mediação designada, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Audiência: Tipo: Conciliação na Perícia, Sala: 5º Vara Cível, Data: 07/05/2019, Hora: 11:40.

Despacho: R.H. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos dos arts. 98 e 99 do NCPC. Cuidam os autos de Ação de Cobrança cujo objeto é o seguro obrigatório DPVAT. Sabidamente, em feitos tais, a seguradora não celebra acordo senão quando já haja perícia realizada na parte autora por designação do juízo competente. Assim, em homenagem aos Princípios da Celeridade, Economia Processual e, sobretudo, da Adequação, resolvo designar **audiência para realização de perícia e conciliação para o dia 07/05/2019, às 11h40, a realizar-se nas dependências deste fórum.** Nomeio como perito do Juízo o DR. HERMES FISCHER DE LIRA, CRM 12216, com endereço constante na secretaria, para que proceda com a perícia na parte Autora, que, por este motivo, deverá comparecer pessoalmente. **Arbitro os honorários do perito em R\$ 200,00 (duzentos reais), os quais deverão adiantados pela parte Ré e depositados em Juízo, no prazo de 15 dias, contados da perícia realizada. A audiência de conciliação realizar-se-á imediatamente após a realização da perícia, e se dará na forma do art. 334, CPC/15,** devendo comparecer as partes (ou procuradores constituídos com poderes especiais para negociar e transigir), acompanhadas de seus advogados ou defensores públicos. Intime-se a parte autora. Cite-se a parte ré. Faça-se tudo com urgência, podendo-se valer de oficial plantonista para não frustrar a realização dos atos. Tendo em vista que o autor se encontra preso, oficie-se à SERES para que providencie o comparecimento do autor à referida audiência. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, CPC/15). Cabo, 19 de fevereiro de 2019. Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos – Juiz de Direito.

Observações:

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).



2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: **19012913051847200000039919199**

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatário(s):

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, Nº74, 5º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ -

CEP: 20031-205

Eu, CLAUDIANA CLAUDIA ALVES DE SIQUEIRA GOMES, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

Claudiana C Alves de Siqueira Gomes
Chefe de Secretaria
De Ordem do MM. Juiz de Direito.

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, FÓRUM Dr.HUMBERTO DA COSTA SOARES,
CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560 - F:(81) 31819242

Processo nº **0000374-75.2019.8.17.2370**

AUTOR: CLEBSON MANOEL DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CERTIDÃO

Citação (4787101)	Intimação (4787102)	Intimação (4787103)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	IVINA LEITE DA FONSECA	JOSÉ FELICIANO DE BARROS JÚNIOR
	07/03/2019 23:59:59	07/03/2019 23:59:59
NÃO	NÃO	NÃO
Correios (20/02/2019 10:28:04) Prazo: 15 dias	Expedição eletrônica (para ciência expressa) (20/02/2019 10:28:04) Prazo: 15 dias	Expedição eletrônica (20/02/2019 10:28:04) Prazo: 15 dias

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 20 de fevereiro de 2019

Chefe de Secretaria





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, FÓRUM Dr.HUMBERTO DA COSTA SOARES,
CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560 - F:(81) 31819242

Processo nº **0000374-75.2019.8.17.2370**

AUTOR: CLEBSON MANOEL DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CERTIDÃO - REMESSA CORREIOS

Certifico, para os devidos fins de direito, que a carta de citação e intimação de **ID 41532492** foi enviada através dos correios com **AR JR342580437BR**. O certificado é verdade e dou fé.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 20 de fevereiro de 2019.

Claudiana Siqueira Gomes
Chefe de Secretaria





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, FÓRUM Dr.HUMBERTO DA COSTA SOARES,
CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560 - F:(81) 31819242

Processo nº **0000374-75.2019.8.17.2370**

AUTOR: CLEBSON MANOEL DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CERTIDÃO - SOLICITAÇÃO DE PRESO

Certifico, para os devidos fins de direito, que nesta data, faço juntar aos autos comprovante de solicitação do preso para comparecimento em audiência. O certificado é verdade e dou fé.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 20 de fevereiro de 2019

Claudina Siqueira Gomes
Chefe de Secretaria



Zimbra

claudiana.siqueira@tjpe.jus.br

SOLICITAÇÃO DE RÉU PRESO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA 07-05-2019

De : Claudiana Claudia A De Siqueira Gomes <claudiana.siqueira@tjpe.jus.br> Qua, 20 de fev d
Assunto : SOLICITAÇÃO DE RÉU PRESO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA 0
7-05-2019
Para : apresentacao@seres.pe.gov.br

À SERES - SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

COMARCA	CABO DE SANTO AGOSTINHO –PE			
VARA	QUINTA VARA CÍVEL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE			
Nº DO PROCESSO	0000374-75.2019.8.17.2370 (PJe)			
FINALIDADE DA AUDIÊNCIA	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO COM REALIZAÇÃO DE PERÍCIA			
DATA DA AUDIÊNCIA	07/05/2019 , a realizar-se nas dependências deste fórum.			
HORA DA AUDIÊNCIA	11:40 horas.			
LOCA DA AUDIÊNCIA	SALA DE AUDIÊNCIA DA QUINTA VARA CÍVEL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO			
NOME DO JUIZ REQUISITANTE	Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos			
SEQ	NOME COMPLETO DO REQUISITADO	FILIAÇÃO	CONDIÇÃO DO REQUISITADO:	NATUREZA DO REQUISITADO
1	CLEBSON MANOEL DA SILVA , RG 8.585.615 SDS/PE, CPF 113.978.064-60	Clozildo Manoel da Silva e Angela Maria da Cunha Francisco	PRESO	para comparecimento em audiência de conciliação e realização de perícia nas dependências deste fórum.

Atenciosamente,

Claudiana Alves de Siqueira Gomes
Chefe de Secretaria
Matrícula nº 185812-2
Telefone: 3181-9242 / 9658-0081

Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos
Juiz de Direito



Cabo, 20 de fevereiro de 2019.

Observação: Segue em anexo atestado de recolhimento do preso

 **atestado de recolhimento.pdf**
669 KB





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, FÓRUM Dr.HUMBERTO DA COSTA SOARES,
CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560 - F:(81) 31819242

Processo nº **0000374-75.2019.8.17.2370**

AUTOR: CLEBSON MANOEL DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Confirmação da SERES em PDF

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 22 de fevereiro de 2019

Claudiana Siqueira Gomes
Chefe de Secretaria



Zimbra

claudiana.siqueira@tjpe.jus.br

Re: SOLICITAÇÃO DE RÉU PRESO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA 07-05-2019

De : Central de Apresentacao de Presos <apresentacao@seres.pe.gov.br> Qua, 20 de fev
Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE RÉU PRESO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA
07-05-2019
Para : Claudiana Claudia A De Siqueira Gomes <claudiana.siqueira@tjpe.jus.br>

Prezado(a)s Sr(a)s., boa tarde!

Acuso **recebimento** do referido e-mail; sem mais para o momento, valho-me do ensejo para reiterar pro
ma e consideração.

Atenciosamente,

AR Nedilson Gomes

mat. 388 194 - 6

Contato CAPS: (81) 3184-2179 ou 2180.

Em 20/02/2019 às 13:51 horas, "Claudiana Claudia A De Siqueira Gomes" <claudiana@tjpe.jus.br> escreveu:

À SERES - SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

COMARCA	CABO DE SANTO AGOSTINHO ?PE			
VARA	QUINTA VARA CÍVEL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE			
Nº DO PROCESSO	0000374-75.2019.8.17.2370 (PJe)			
FINALIDADE DA AUDIÊNCIA	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO COM REALIZAÇÃO DE PERÍCIA			
DATA DA AUDIÊNCIA	07/05/2019 , a realizar-se nas dependências deste fórum.			
HORA DA AUDIÊNCIA	11:40 horas.			
LOCA DA AUDIÊNCIA	SALA DE AUDIÊNCIA DA QUINTA VARA CÍVEL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO			
NOME DO JUIZ REQUISITANTE	Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos			
SEQ	NOME COMPLETO DO REQUISITADO	FILIAÇÃO	CONDIÇÃO DO REQUISITADO:	NATUREZA DO REQUISITADO



1	CLEBSON MANOEL DA SILVA , RG 8.585.615 SDS/PE, CPF 113.978.064-60	Clozildo Manoel da Silva e Angela Maria da Cunha Francisco	PRESO	para comparecimento de e realização a nas dependências deste fórum
---	--	--	-------	--

Atenciosamente,

Claudiana Alves de Siqueira Gomes
Chefe de Secretaria
Matrícula nº 185812-2
Telefone: 3181-9242 / 9658-0081

Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos
Juiz de Direito

Cabo, 20 de fevereiro de 2019.

Observação: Segue em anexo atestado de recolhimento do preso





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, FÓRUM Dr.HUMBERTO DA COSTA SOARES,
CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560 - F:(81) 31819242

Processo nº **0000374-75.2019.8.17.2370**

AUTOR: CLEBSON MANOEL DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CERTIDÃO - Comprovante de recebimento de AR

Certifico, para os devidos fins de direito, que juntei o AR de nº (**AR JR342580437BR**) na presente data.
O certificado é verdade e dou fé.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 22 de março de 2019

Elaine A. Nascimento

Téc. Judiciária



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Destinatário(s): Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A Endereço: RUA SENADOR DANTAS, Nº 74, 5º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20031-205. Processo nº 0000374-75.2019.8.17.2370 ID do documento: 41532492	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
SEGURADORA LÍDER NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCAPTEUR 27 FEV 2019	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 27 FEV 2019
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORÇÃO EXPERIÊNCIA 2853615	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 8.955.355-1 CARLOS V. OLIVEIRA
ENDEÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

FC0463 / 16

114 x 187





AVISO DE
RECEBIMENTO

AVISO Nº 07

AR

JR 34258043 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22 FEV 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

5ª Vara Cível- Cabo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. Presidente Vargas, 482- Centro
Cabo de Santo Agostinho/ PE
CEP: 54505-560

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

conta de citação e
intimação de audiência

nº 0000374-75.2019

